COMUNICADO AO MERCADO

8ª Emissão de Debêntures

Em 02 de março de 2006 a Moody's Investor Service colocou o "rating" A3.br da 8ª Emissão de Debêntures da CADIP em revisão para possível rebaixamento, tendo como fundamento o aumento, acima das expectativas iniciais, do nível de resolução das cessões observado na carteira de créditos tributários cedidos pelo Estado à empresa.

Objetivando dar continuidade à postura de ampla transparência que sempre norteou as atuações da CADIP no mercado de capitais, apresentamos a seguir informações que julgamos serem do interesse dos senhores debenturistas e investidores em geral.

1. A companhia cumpriu rigorosamente os compromissos relacionados com os direitos dos debenturistas em suas 8 emissões de debêntures.

2. Na estruturação da 8ª Emissão um dos parâmetros estabelecido é o que avalia o volume de Direitos Creditórios que integram as garantias da operação, que tenham sua cessão resolvida (substituição de contratos que perderam o parcelamento) junto ao Estado do Rio Grande do Sul, em relação ao montante dos citados Direitos Creditórios Cedidos pelo Estado à CADIP. No período de janeiro de 2005 a fevereiro de 2006, o volume de créditos, cuja cessão foi resolvida, em alguns meses superou o parâmetro fixado na estruturação da operação, notadamente no último trimestre de 2005, em decorrência de programa de benefícios ao contribuinte para pagamento à vista.

3. Na forma do estabelecido no do Contrato de Penhor, o Estado valeu-se da faculdade ali prevista e substituiu integralmente todos os Direitos Creditórios objetos de cessão resolvida em decorrência de: a) inadimplência do contribuinte; b) renegociação contratual; c) implementação, pelo Estado, de programas que concedem benefícios aos contribuintes para pagamento à vista.

4. Desta forma, em 10 de março de 2006, as garantias da operação, que na forma do disposto na Escritura de Emissão

devem ser equivalentes ao mínimo de 188% do saldo do valor nominal não amortizado das debêntures em circulação, acrescido da respectiva remuneração, apresentavam a seguinte situação:

- Carteira de Direitos Creditórios	R$ 113,2 milhões
- Fundo de Amortização (Bco.Itaú)	R$ 13,0 milhões
A- Total das Garantias	R$ 126,2 milhões
B- Saldo das Debêntures	R$ 51,8 milhões

- Margem de Garantia: A / B = 2,44 ou 244%.

Deduzido do saldo das debêntures o valor em dinheiro aplicado no Fundo de Amortização, o quadro de garantias apresenta-se da seguinte forma:

A- Carteira de Direitos Creditórios	R$ 113,2 milhões
B- Saldo das Debêntures (líquido)	R$ 38,8 milhões

- Margem de Garantia: A / B = 2,92 ou 292%.

5. Assim, a operação conta com garantias que hoje superam largamente o parâmetro fixado na Escritura de Emissão (188%).

A Administração da CADIP, em especial a Diretoria de Relações com Investidores, coloca-se à disposição de seus debenturistas e dos investidores em geral para eventuais informações adicionais que julgarem necessárias, utilizando-se do telefone (51) 3214-5130 ou pelos e-mails: raquelc@sefaz.rs.gov.br ou olavom@sefaz.rs.gov.br .

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

Leonildo Migon,
Diretor de Relações com Investidores.